

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 047/2026**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

**ESTABELECE, EXCEPCIONALMENTE, PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO TURNO DA TARDE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a competência do Chefe do Poder Executivo para fixar o horário de expediente das repartições públicas municipais,

Considerando a realização da partida da Seleção Brasileira pelas segundas de final da Copa do Mundo FIFA – Edição 2026, no dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira) a partir das 14:00 horas;

Considerando o interesse público em compatibilizar o expediente das repartições municipais com o evento esportivo de relevante interesse nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido, excepcionalmente, PONTO FACULTATIVO no turno da tarde do dia 29 de junho de 2026 (no horário das 13:00 às 17:00), nos atendimentos do Serviço Público Municipal.

Parágrafo Único. resguarda-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços da Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE JUNHO DE 2026

VILMAR DE BIASI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 25 DE JUNHO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI  
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 048/2026**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2026**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2789/2025, de 10.10.2025;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0501  | 449040000000 | 1003         | 30.000,00    |
| 0501  | 449052000000 | 1003         | 50.000,00    |

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) classificado(s) na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

| ÓRGÃO | RUBRICA      | PROJ. /ATIV. | VALOR EM R\$ |
|-------|--------------|--------------|--------------|
| 0501  | 319004000000 | 2024         | 50.000,00    |
| 0501  | 339030000000 | 2024         | 30.000,00    |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26 DE JUNHO DE 2026**

**GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI**  
**SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 498/2026**  
**DE 26 DE JUNHO DE 2026**

**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

| Servidor(a)    | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|----------------|-------------------------|-------------------------|
| Danrlei Miudin | 21/07/2024 a 20/07/2025 | 13/07/2026 a 22/07/2026 |

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

| Servidor       | Período Aquisitivo      | Período de Gozo         |
|----------------|-------------------------|-------------------------|
| Danrlei Miudin | 21/07/2024 a 20/07/2025 | 03/07/2026 a 12/07/2026 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE JUNHO DE 2026**

**VILMAR DE BIASI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 26 DE JUNHO DE 2026**

**GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI**  
**SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais,  
TORNA PÚBLICO:

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026:** Credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com a finalidade de controle populacional de animais, em atendimento à Lei Municipal nº 2.814/2026.

**Período de Cadastramento:** Até o dia 05 de agosto de 2027

**HORÁRIO:** de segunda a sexta-feira, durante o expediente do Centro Administrativo Municipal

**LOCAL:** Departamento de Licitações, situado na Av. Laurindo Centenaro, 481, aos cuidados da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 462/2026, de 02 de junho de 2026.

**1ª Sessão Pública:** dia 5 de agosto de 2026 às 14h, horário de Brasília/DF, a comissão de licitações realizará a sessão para análise dos documentos recebidos, e após constatada a legalidade, será emitido um contrato para cada uma das empresas habilitadas aos serviços.

**Observação:** Documentos para credenciamento de novas empresas, deverão ser entregues no mesmo local, porém a análise ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, e após constatada a legalidade, será formalizado o contrato com cada nova empresa habilitada.

Edital completo no site: [www.saojosedoouro.rs.gov.br](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br)  
Informações: (54) 3352-4516. Em 26 de junho de 2026.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal